



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º.1 do art. 33º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) da referida norma;

Estabelece o artigo 8º do Decreto-Lei n.º. 55/2009, de 02 de março, que responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, nos termos do citado decreto-lei, bem como, do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, e da demais legislação que regula as respectivas áreas de competência;

Estabelece o artigo 7º. Do Decreto-lei n.º. 144/2008, de 28 de Julho que são transferidas para os municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio educativo, gestão de refeitórios, fornecimento de refeições escolares e seguros escolares;

Concretizando o apoio da acção social escolar, no respeitante ao fornecimento de refeições, estatui o artigo 18º do Decreto-Lei n.º. 55/2009, de 02 de março, que nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário são fornecidas refeições escolares, devendo as mesmas, disporem de refeitórios escolares ou utilizarem os refeitórios dos estabelecimentos vizinhos;

Estatui o artigo 10º do Decreto-Lei n.º. 144/2008, de 28 de Julho, que são transferidos para os Municípios as atribuições em matéria de educação pré-escolar, designadamente de componente de apoio ao prolongamento de horário;

Estas actividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os Agrupamentos de Escolas, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento do às crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;



É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM AS SEGUINTE PARTES, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa colectiva nº 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, designado por primeiro outorgante,

E

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º1 DE GONDOMAR, pessoa colectiva nº 600085465, com sede em Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do EB de Gondomar, Largo de Camões, 4420 – 183 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Joaquim da Silva Costa, que outorga na qualidade de Director, designado por segundo outorgante,

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto o apoio aos "Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico" e "Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e de Apoio à Família".

Cláusula 2ª

Obrigações da Câmara Municipal de Gondomar

1. Garantir o fornecimento das refeições e alargamento de horário.
2. Garantir os recursos humanos necessários ao desenvolvimento dos programas.
3. Garantir os recursos materiais de apetrechamento das instalações escolares, equipamento e mobiliário necessários à concretização dos programas.
4. Gerir as participações familiares.
5. Suportar os encargos com o funcionamento dos serviços de fornecimento de refeições e alargamento de horário.



6. Suportar o pagamento das despesas correntes dos estabelecimentos de ensino e educação, designadamente as relativas a água, gás e eletricidade, decorrente da responsabilidade legal de gestão dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo, garantindo a contratualização para o fornecimento de refeições;
7. Monitorizar a qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de ensino e educação, bem como, as respostas desenvolvidas de apoio às famílias.
8. Responsabilizar-se pelos lanches para o período da atividade de animação e apoio à família.

6.1. Fornecimento de refeições

- a) Apoiar o desenvolvimento e funcionamento do serviço de fornecimento de refeições, de acordo com os critérios e valores constantes no Anexo 2 (ponto 1.1.1 e alínea a) do ponto 1.2.1.);
- b) Controlar a prestação de serviços de fornecimento das refeições escolares, de acordo com cronograma mensal elaborado pelos Agrupamentos;
- c) Responsabilizar-se pela faturação e cobrança dos pagamentos, por parte das famílias, das refeições escolares;

6.2. Atividade de animação e Apoio à família

- a) Apoiar o funcionamento do serviço de alargamento de horário, de acordo com os critérios e valores constantes no Anexo 2 (ponto 1.2.1);
- b) Controlar o fornecimento de lanches.
- c) Suportar financeiramente, em termos de ação social escolar, a diferença, entre o valor cobrado e o valor do custo efetivo do serviço de fornecimento de lanche, de acordo com o Anexo 2 (alínea b) do ponto 1.2.1.);

Cláusula 3ª

Obrigações do Agrupamento de Escolas

1. Assegurar o preenchimento dos Boletins de Candidatura, pela utilização de serviços das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), a enviar à Divisão da Educação e Ação Social Escolar, Câmara Municipal de Gondomar, para tratamento e inclusão nos respetivos escalões.
2. Acompanhar o funcionamento do **Fornecimento de Refeições**, nomeadamente:



- a) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h30 e 14h00m;
 - b) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;
 - c) Requisitar o número de refeições diárias necessárias, diretamente à empresa, mediante o preenchimento de impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Gondomar;
 - d) Preencher o cronograma de consumo mensal, correspondente a cada Escola de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância, onde devem estar assinalados os dias de faltas de cada aluno a enviar para a Divisão da Educação e Ação Social Escolar, Câmara Municipal de Gondomar, até ao dia 8 do mês seguinte.
3. Acompanhar o funcionamento de **Atividades de animação e Apoio à família**, nomeadamente:
- a) Gerir e acompanhar o serviço de alargamento de horário, adequando o horário de funcionamento às necessidades das famílias de acordo com a legislação em vigor;
 - b) Arrecadar as verbas recebidas das famílias, antecipadamente, ou seja, até ao primeiro dia em que o aluno vai beneficiar do serviço, que afectará ao funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF);
 - c) Garantir a entrega das verbas arrecadadas devidamente conferidas;
 - d) Garantir a gestão e adequação das verbas previstas;
 - e) Garantir a distribuição de lanche a todos os alunos abrangidos;
 - e) Enviar o cronograma (alargamento de horário), aos serviços da Educação da Câmara Municipal de Gondomar.

Cláusula 4ª

Apoios

1. Os apoios concedidos pelo primeiro ao segundo outorgante, serão os aprovados nos termos da Ação Social Escolar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a verba será transferida em três tranches: a 1ª tranche a transferir em janeiro, a 2ª tranche em março e a 3ª tranche em maio, através de transferência bancária.



3. As verbas referentes aos lanches serão pagas por transferência mensal, mediante a verificação do respetivo cronograma.

Cláusula 5ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar **o ajustamento dos apoios concedidos, considerando os valores constantes dos Anexos.**
2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7ª

Acompanhamento

1. A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:
 - a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
 - b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
 - c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.
2. Para o efeito, o Agrupamento apresentará à Câmara Municipal um relatório bimestral das atividades desenvolvidas, bem como, comprovativos das despesas atinentes.

Cláusula 8ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Cláusula 9ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para o ano lectivo 2013/2014.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, 27 de dezembro de 2013



ANEXO 1 – SERVIÇOS APROVADOS

1. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB

Freguesia/EB1	Total Alunos	Total Ref.
Escolas de Gondomar 1		
EB1 Atães	43	41
EB1 Estrada	65	54
EB1 Jancido	76	70
EB1 Outeiro	70	50
EB1/JI Gens	57	42
Sub-total	311	257
Escolas de Rio Tinto		
EB1 Alto de Soutelo	194	149
EB1 Cabanas	89	61
EB1 Ponte	77	55
EB1 S. Caetano 1	185	126
EB1/JI S. Caetano 2	108	96
Sub-total	653	487
Escolas de Rio Tinto 2		
EB1 Boavista	93	56
CE Boavista/Lourinha	423	270
CE Venda Nova	275	200
Sub-total	791	526
Escolas de S. Pedro da Cova		
EB1 Beloi	43	41
CE Carvalhal/Mó	99	83
EB1 Cimo da Serra	41	38
EB1 Covilhã	71	51
EB1 Passal	75	56
EB1 Silverinhos	81	67
EB1/JI Belo Horizonte	84	74
EB1/JI Vila Verde	91	76
Sub-total	585	486
Escolas de Rio Tinto 3		
EB1 Vale Ferreiros	99	89
EB1/JI Seixo	115	87
CE Baguim Monte	248	216
Sub-total	462	392
Escolas de Canedo		
EB1 Sante	34	32
Sub-total	34	32

Freguesia/EB1	Total Alunos	Total Ref.
Escolas de Gondomar		
Básica n.º1	221	202
EB1 Gandra	90	78
EB1 Ramalde	95	70
EB1 Souto	135	110
EB1 Vinhal	90	73
EB1/JI Aguiar	71	55
EB1/JI Taralhão	94	74
Sub-total	796	662
Escolas de Valbom		
EB1 Arroteia	202	120
CE Valbom	123	110
EB1 Lagoa	80	55
EB1/JI Pinheiro Além	92	65
Sub-total	497	350
Escolas de Pedrouços		
EB1 Santegãos	78	64
EB1 Triana	74	41
EB1/JI Boucinha	279	152
Sub-total	431	257
Escolas de Stª Barbara		
EB1 Alvarinha	91	66
EB1/JI Bela Vista	250	215
EB1/JI Montezelo	137	113
EB1/JI Santa Eulália	92	65
Sub-total	570	459
Escolas à Beira Douro		
EB1 Branzelo	46	42
EB1 Carvalhos	45	35
EB1 Chães	26	22
EB1 Moreira	23	21
EB1/JI Cimo de Vila	55	46
EB1/JI Lixa	41	38
EB1/JI Zebreiros	38	35
Sub-total	274	239
TOTAL	5.404	4.147



2. Programa de Expansão da Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e de Apoio à Família

AGRUPAMENTO JARDIM DE INFÂNCIA	Forneci/ Refeições		Alarg. Horário	
	Nº alunos	Nº acordos	Nº alunos	Nº acordos

AGRUPAMENTO JARDIM DE INFÂNCIA	Forneci/ Refeições		Alarg. Horário	
	Nº alunos	Nº acordos	Nº alunos	Nº acordos

Escolas de Rio Tinto 3				
JI Baguim do Monte	47	2	35	2
JI Baixinho	47	2	28	1
JI Castro	21	1	14	1
JI Entre Cancelas	35	2	20	1
JI Sei xo	31	1	26	1
CE Baquim	59	3	38	2
Sub-total	240	11	161	8
Escolas À Beira Douro				
JI Branzelo	31	1	18	1
JI Chães	10	1	7	1
JI Cimo de Vila	42	2	12	1
JI Lixa	8	1	8	0
JI Medas	16	1	10	1
JI Vila Cova	19	1	15	1
JI Zebreiros	23	1	7	0
Sub-total	149	8	77	5
Escolas St ^a Barbara				
JI Bela Vista	47	2	26	1
JI Montezelo	59	3	43	2
JI Santa Bárbara	19	1	15	1
JI Santa Eulália	61	3	39	2
Sub-total	186	9	123	6
Escolas de Rio Tinto 2				
CE Boavista/Lourinha	153	6	118	5
CE Venda Nova	118	5	71	3
JI Venda Nova	43	2	28	1
Sub-total	314	13	217	9
Escolas S. Pedro da Cova				
CE Carvalho/Mó	48	2	31	1
JI Mineiro	23	1	12	1
JI Belo Horizonte	35	2	21	1
JI Vila Verde	38	2	14	1
Sub-total	144	7	78	4
Escolas de Canedo				
JI Areja	17	1	16	1
Sub-total	17	1	16	1

Escolas de Gondomar				
JI Aguiar	34	1	21	1
JI Fontela	37	2	27	1
JI Monte Crasto	38	2	32	1
JI Taralhão	35	2	26	1
JI Vinhal	46	2	30	1
Básica N.º 1	128	5	96	4
Sub-total	318	14	232	9
Escolas de Gondomar 1				
JI Atães	45	2	41	2
JI Gens	30	1	21	1
JI Jancido	38	2	14	1
JI Jovim	49	2	34	1
JI Ribeira	16	1	7	1
JI Trás da Serra	31	1	29	1
Sub-total	209	9	146	7
Escolas de Valbom				
JI Arrotela	24	1	20	1
CE Valbom	80	3	63	3
JI Pinheiro Além	38	2	28	1
JI Quinta do Sol	45	2	35	2
Sub-total	187	8	146	7
Escolas de Pedrouços				
JI Boucinha	58	2	39	2
JI Carreiros	22	1	17	1
JI Santegãos	43	2	24	1
Sub-total	123	5	80	4
Escolas de Rio Tinto				
JI Areias	22	1	16	1
JI Portelinha Nº 1	35	2	27	1
JI Portelinha Nº 2	43	2	32	1
JI S. Caetano	30	1	24	1
JI Portelinha	43	2	34	1
Sub-total	173	8	133	5
TOTAL	2.060	93	1.409	65



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR



ANEXO 2 – APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

1. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA

1.1. Critérios de apoio às Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico

Item	Fórmula de atribuição	Verba Anual
Refeitório na própria EB1	- até 25 refeições/dia	125,00€
	- de 26 a 50 refeições/dia	200,00€
	- a partir de 51 refeições/dia	350,00€

1.1.1. Estimativa de despesa

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Agrupamento de Escolas Escola EB1	Total Ref.	Valor
Escolas Gondomar 1		
EB1 Atães	41	200,00 €
EB1 Estrada	54	350,00 €
EB1 Jancido	70	350,00 €
EB1 Outeiro	50	200,00 €
EB1/JI Gers	42	200,00 €
Sub-total	257	1.300,00 €
Escolas de Rio Tinto		
EB1 Alto Soutelo	149	350,00 €
EB1 Cabanas	61	350,00 €
EB1 Ponte	55	350,00 €
EB1 S. Caetano Nº1	126	350,00 €
EB1/JI S. Caetano Nº2	96	350,00 €
Sub-total	487	1.750,00 €
Escolas Rio Tinto 2		
EB1 Boavista	56	350,00 €
CE Boavista/Lourinha	270	350,00 €
CE Venda Nova	200	350,00 €
Sub-total	526	1.050,00 €
Escolas de S. Pedro da Cova		
EB1 Beloi	41	200,00 €
CE Carvalhal/Mó	83	350,00 €
EB1 Cimo da Serra	38	200,00 €
EB1 Covilhã	51	350,00 €
EB1 Passal	56	350,00 €
EB1 Silveirinhos	67	350,00 €
EB1/JI Belo Horizonte	74	350,00 €
EB1/JI Vila Verde	76	350,00 €
Sub-total	486	2.500,00 €
Escolas de Rio Tinto 3		
EB1 Vale Ferreiros	89	350,00 €
EB1/JI Seixo	87	350,00 €
CE Baguim do Monte	216	350,00 €
Sub-total	392	1.050,00 €
Escolas de Canedo		
EB1 Sante	32	200,00 €
Sub-total	32	200,00 €

Agrupamento de Escolas Escola EB1	Total Ref.	Valor
Escolas de Gondomar		
Escola Básica 1	202	350,00 €
EB1 Gandra	78	350,00 €
EB1 Ramalde	70	350,00 €
EB1 Souto	110	350,00 €
EB1 Vinhal	73	350,00 €
EB1/JI Aguiar	55	350,00 €
EB1/JI Taralhão	74	350,00 €
Sub-total	662	2.450,00 €
Escolas de Valbom		
EB1 Arroiteia	120	350,00 €
CE Valbom	110	350,00 €
EB1 Lagoa	55	350,00 €
EB1/JI Pinheiro de Além	65	350,00 €
Sub-total	350	1.400,00 €
Escolas de Pedrouços		
EB1 Santegãos	64	350,00 €
EB1 Triana	41	200,00 €
EB1/JI Boucinha	152	350,00 €
Sub-total	257	900,00 €
Escolas Stª Barbara		
EB1 Alvarinha	66	350,00 €
EB1/JI Bela Vista	215	350,00 €
EB1/JI Montezelo	113	350,00 €
EB/JI Santa Eulália	65	350,00 €
Sub-total	459	1.400,00 €
Escolas À Beira Douro		
EB1 Branzelo	42	200,00 €
EB1 Carvalhos	35	200,00 €
EB1 Chães	22	125,00 €
EB1 Moreira	21	125,00 €
EB1/JI Cimo de Vila	46	200,00 €
EB1/JI Lixa	38	200,00 €
EB1/JI Zebreiros	35	200,00 €
Sub-total	239	1.250,00 €

TOTAL	4.147	15.250,00 €
--------------	--------------	--------------------



1.2. Critérios de apoio aos Jardins de Infância – Participação por unidades de 25 alunos

Itens	Fórmula de atribuição	Verba
Fornecimento de Refeições	Aquisição de bens, por unidade de 25 alunos	€300,00
Alargamento de horário	Aquisição de bens, por unidade de 25 alunos	€200,00
	Material de desgaste, por unidades de 25 alunos	€600,00
	Lanche/dia/aluno	€0,75

1.2.1. Estimativa de despesa

a) Aquisição de bens e material de desgaste

PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

Agrupamento de Escolas/Jardim Infância	Fornecimento Refeições		Alargamento de Horário			Total anual
	Nº acordos	Apoio financeiro	Nº acordos	Apoio financeiro	Material de desgaste	
Escolas de Rio Tinto 3						
JI Baguim do Monte	2	600,00 €	2	400,00	1.200,00	
CE Baguim do Monte	3	900,00 €	2	400,00	1.200,00	
JI Baixinho	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
JI Castro	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Entre Cancelas	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
JI Seixo	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
Sub-total	11	3.300,00 €	8	1.600,00	4.800,00	9.700,00 €
Escolas à Beira Douro						
JI Branzelo	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Chães	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Cimo de Vila	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
JI Lixa	1	300,00 €	0	0,00	0,00	
JI Medas	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Vila Cova	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Zebreiros	1	300,00 €	0	0,00	0,00	
Sub-total	8	2.400,00 €	5	1.000,00	3.000,00	6.400,00 €
Escolas de Gondomar 1						
JI Atães	2	600,00 €	2	400,00	1.200,00	
JI Gens	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Jancido	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
JI Jovim	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
JI Ribeira	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Trás da Serra	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
Sub-total	9	2.700,00 €	7	1.400,00	4.200,00	8.300,00 €
Escolas Stª Barbara						
JI Bela Vista	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
JI Montezelo	3	900,00 €	2	400,00	1.200,00	
JI Santa Eulália	3	900,00 €	2	400,00	1.200,00	
JI Stª Barbara	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
Sub-total	9	2.700,00 €	6	1.200,00	3.600,00	7.500,00 €
Escolas de Pedrouços						
JI Boucinha	2	600,00 €	2	400,00	1.200,00	
JI Carreiros	1	300,00 €	1	200,00	600,00	
JI Santegãos	2	600,00 €	1	200,00	600,00	
Sub-total	5	1.500,00 €	4	800,00	2.400,00	4.700,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

(continuação)

Agrupamento de Escolas/Jardim Infância	Fornecimento Refeições		Alargamento de Horário			Total anual
	Nº acordos	Apoio financeiro	Nº acordos	Apoio financeiro	Material de desgaste	
Escolas de Gondomar						
JI Aguiar	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
Escola Básica 1	5	1.500,00 €	4	800,00 €	2.400,00 €	
I Taralhão	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Fontela	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Monte Crasto	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Vinhal	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
Sub-total	14	4.200,00 €	9	1.800,00 €	5.400,00 €	11.400,00 €
Escolas de S. Pedro da Cova						
CE Carvalho/Mó	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Mineiro	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Belo Horizonte	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Vila Verde	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
Sub-total	7	2.100,00 €	4	800,00 €	2.400,00 €	5.300,00 €
Escolas de Valbom						
JI Arroteia	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
CE Valbom	3	900,00 €	3	600,00 €	1.800,00 €	
JI Pinheiro Além	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Quinta do Sol	2	600,00 €	2	400,00 €	1.200,00 €	
Sub-total	8	2.400,00 €	7	1.400,00 €	4.200,00 €	8.000,00 €
Escolas de Rio Tinto						
JI Areias	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Portelinha	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Portelinha Nº 1	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI Portelinha Nº 2	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
JI S. Caetano	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
Sub-total	8	2.400,00 €	5	1.000,00 €	3.000,00 €	6.400,00 €
Escolas de Rio Tinto 2						
CE Venda Nova	5	1.500,00 €	3	600,00 €	1.800,00 €	
CE Boavista/Lourinha	6	1.800,00 €	5	1.000,00 €	3.000,00 €	
JI Venda Nova	2	600,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
Sub-total	13	3.900,00 €	9	1.800,00 €	5.400,00 €	11.100,00 €
Escolas de Canedo						
JI Areja	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	
Sub-total	1	300,00 €	1	200,00 €	600,00 €	1.100,00 €
TOTAL	93	27.900,00 €	65	13.000,00 €	39.000,00 €	79.900,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

b) Aquisição de lanches (valor a transferir mensalmente mediante a apresentação de cronograma)

AGRUPAMENTO	N.º Alunos/Escalão ASE						Total Comp. anual (B)	N.º dias aulas	Verba unitária	Total anual (A)	DESPESA TOTAL (A B)	
	Total	A	Comp. mensal (5,00€)	B	Comp. mensal (10,00€)	C						Comp. mensal (20,00€)
Escolas Rio Tinto 3	161	36	180,00 €	43	430,00 €	87	1.740,00 €	23.500,00 €	200	0,75 €	24.150,00 €	650,00 €
Escolas À Beira Douro	77	25	125,00 €	19	190,00 €	37	740,00 €	10.550,00 €	200	0,75 €	11.550,00 €	1.000,00 €
Escolas Stª Barbara	123	74	370,00 €	30	300,00 €	20	400,00 €	10.700,00 €	200	0,75 €	18.450,00 €	7.750,00 €
Escolas Rio Tinto 2	217	35	175,00 €	35	350,00 €	119	2.380,00 €	29.050,00 €	200	0,75 €	32.550,00 €	3.500,00 €
Escolas S. Pedro Cova	78	45	225,00 €	23	230,00 €	14	280,00 €	7.350,00 €	200	0,75 €	11.700,00 €	4.350,00 €
Escolas de Canedo	16	6	30,00 €	8	80,00 €	2	40,00 €	1.500,00 €	200	0,75 €	2.400,00 €	900,00 €
Escolas de Gondomar	232	79	395,00 €	44	440,00 €	106	2.120,00 €	29.550,00 €	200	0,75 €	34.800,00 €	5.250,00 €
Escolas Gondomar 1	146	48	240,00 €	43	430,00 €	55	1.100,00 €	17.700,00 €	200	0,75 €	21.900,00 €	4.200,00 €
Escolas de Valbom	146	55	275,00 €	30	300,00 €	64	1.280,00 €	18.550,00 €	200	0,75 €	21.754,00 €	3.204,00 €
Escolas de Pedrouços	80	46	230,00 €	15	150,00 €	30	600,00 €	9.800,00 €	200	0,75 €	12.000,00 €	2.200,00 €
Escolas de Rio Tinto	133	68	340,00 €	23	230,00 €	45	900,00 €	14.700,00 €	200	0,75 €	19.950,00 €	5.250,00 €
TOTAL	1409	517	2.585,00 €	313	3.130,00 €	579	11.580,00 €	172.950,00 €	200	0,75 €	211.204,00 €	38.254,00 €

2. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO

2.1. Critérios de apoio às Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância

Itens/1.ºCEB	Fórmula de atribuição	Verba
Telecomunicações	Apoio, ao Agrupamento de Escolas, considerando um telefone em cada escola. Valor fixo previsto em cada ano	€275,00
Consumíveis de informática	Apoio, ao Agrupamento de Escolas, por turma	€50,00

Itens/JI	Fórmula de atribuição	Verba
Telecomunicações	Apoio, ao Agrupamento de Escolas, considerando um telefone em cada Jardim de Infância. Valor fixo previsto em cada ano	€275,00
Material de desgaste	Apoio, ao Agrupamento de Escolas, por turma. Este valor destina-se à aquisição de materiais que possibilitem atividades temáticas	€150,00
Consumíveis de informática	Apoio, ao Agrupamento de Escolas, por turma	€50,00



2.1.1. Estimativa de despesa

Referente a 2/3 do valor anual, atendendo a que a Deliberação de Câmara de 7 de março de 2013 aprovou os subsídios para o ano civil 2013, abrangendo o 1.º período escolar.

A E	ESTABELECIMENTO ENSINO	Nº turmas	Telecomunicações	Consumíveis Informática	Material Desgaste	Total anual	Ano Letivo 2013/2014 (1)
Escolas de Stª Bárbara	EB1 Alvarinha	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	EB1/JI Bela Vista 2	10	275,00 €	500,00 €		775,00 €	516,67 €
	EB1/JI Montezelo	6	275,00 €	300,00 €		575,00 €	383,33 €
	EB1/JI Stª Eulália	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	Sub-total	24	1.100,00 €	1.200,00 €		2.300,00 €	1.533,33 €
	Ji Bela Vista	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Montezelo	3	275,00 €	150,00 €	450,00 €	875,00 €	583,33 €
	Ji Stª Barbara	1	275,00 €	50,00 €	150,00 €	475,00 €	316,67 €
	Ji Stª Eulália	3	275,00 €	150,00 €	450,00 €	875,00 €	583,33 €
	Sub-total	9	1.100,00 €	450,00 €	1.350,00 €	2.900,00 €	1.933,33 €
Escolas de Valbom	EB1 Arroiteia	8	275,00 €	400,00 €		675,00 €	450,00 €
	EB1 Lagoa	3	275,00 €	150,00 €		425,00 €	283,33 €
	Centro Escolar	6	275,00 €	300,00 €		575,00 €	383,33 €
	EB1/JI Pinheiro Além	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	Sub-total	21	1.100,00 €	1.050,00 €		2.150,00 €	1.433,33 €
	Ji Arroiteia	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Centro Escolar	5	275,00 €	250,00 €	750,00 €	1.275,00 €	850,00 €
	Ji Pinheiro Além	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Quinta do Sol	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Sub-total	11	1.100,00 €	550,00 €	1.650,00 €	3.300,00 €	2.200,00 €
Escolas de Pedrouços	EB1 Santegãos	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	EB1 Triana	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	EB1/JI Boucinha	14	275,00 €	700,00 €		975,00 €	650,00 €
	Sub-total	22	825,00 €	1.100,00 €		1.925,00 €	1.283,33 €
	Ji Carreiros	1	275,00 €	50,00 €	150,00 €	475,00 €	316,67 €
	Ji Santegãos	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Boucinha	3	275,00 €	150,00 €	450,00 €	875,00 €	583,33 €
	Sub-total	6	825,00 €	300,00 €	900,00 €	2.025,00 €	1.350,00 €
Escolas de Rio Tinto 3	CE Baguim do Monte	10	275,00 €	500,00 €		775,00 €	516,67 €
	EB1 Vale Ferreiros	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	EB1/JI Seixo	5	275,00 €	250,00 €		525,00 €	350,00 €
	Sub-total	19	825,00 €	950,00 €		1.775,00 €	1.183,33 €
	CE Baguim do Monte	3	275,00 €	150,00 €	450,00 €	875,00 €	583,33 €
	Ji Baguim	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Baixinho	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Crasto	1	275,00 €	50,00 €	150,00 €	475,00 €	316,67 €
	Ji Entre Cancelas	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Seixo	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
Sub-total	12	1.375,00 €	600,00 €	1.800,00 €	4.050,00 €	2.700,00 €	
Escolas de Rio Tinto	EB1 Alto de Soutelo	8	275,00 €	400,00 €		675,00 €	450,00 €
	EB1 Cabanas	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	EB1 Ponte	4	275,00 €	200,00 €		475,00 €	316,67 €
	EB1 S. Caetano nº1	8	275,00 €	400,00 €		675,00 €	450,00 €
	EB1/JI S. Caetano nº2	5	275,00 €	250,00 €		525,00 €	350,00 €
	Sub-total	29	1.375,00 €	1.450,00 €		2.825,00 €	1.883,33 €
	Ji Areias	1	275,00 €	50,00 €	150,00 €	475,00 €	316,67 €
	Ji Portelinha	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Portelinha nº1	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji Portelinha nº2	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Ji S. Caetano	2	275,00 €	100,00 €	300,00 €	675,00 €	450,00 €
	Sub-total	9	1.375,00 €	450,00 €	1.350,00 €	3.175,00 €	2.116,67 €